



# Diário oficial do MUNICÍPIO

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## Portaria Nº 059/2024 de 19 de Julho de 2024 - Exoneração a Pedido de Servidora Pública Municipal Efetiva

O Prefeito Municipal de Marçionílio Souza, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, emite a Portaria Nº 059/2024 que dispõe sobre a exoneração a pedido da servidora pública municipal efetiva Maria Elza Novaes de Oliveira, CPF nº 013.018.695-38, matrícula funcional nº 323, admitida em 04/03/2002, no cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação. A portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Leia o QRCode para acessar a publicação no formato eletrônico

O título e descrição deste documento foram gerados automaticamente utilizando tecnologias de IA (Inteligência Artificial) a partir do conteúdo dos arquivos originalmente fornecidos.



## LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.



Gerado automaticamente  
através de [www.publisol.com.br](http://www.publisol.com.br)

**Gestor:** Hermínio José Oliveira Mercês

**Editor:** Ass. de Comunicação PM Marçionilio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MARÇIONÍLIO SOUZA**



**PORTARIA 059/2024, DE 19 DE JULHO DE 2024.**

*“Dispõe sobre exoneração a pedido de servidora pública municipal efetiva, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que foi apresentado pedido de exoneração por servidora pública municipal, com fulcro no art. 37, inciso II, da Lei Municipal nº 047/97, de 17 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos do Município de Marcionílio Souza, das autarquias e fundações municipais;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a pedido, do quadro de servidores públicos deste município, a Sra. **MARIA ELZA NOVAES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 013.018.695-38, matrícula funcional nº 323, admitida em 04/03/2002, no cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**LEIA-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Marcionílio Souza-Bahia, 19 de julho de 2024.

Herminio José Oliveira Mercês  
Prefeito Municipal